

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 008/2026

Aprova a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração EaD. ProA n.º. 26/1950-0000778-6.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, e consoante deliberação na sua 117ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração EaD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de junho de 2026.



Rochele da Silva Santaiana

Presidente do CONEPE em exercício

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Resoluções

Protocolo: 2026001442768

Assunto: CONEPE
Processo: 26/1950-0000778-6

Resoluções**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 008/2026**

Aprova a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração EaD. ProA nº. 26/1950-0000778-6.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, e consoante deliberação na sua 117ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração EaD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo: 2026001442816

Assunto: CONEPE
Processo: 26/1950-0000202-4

Resoluções**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 016/2026**

Regulamenta o regime de cotutela que permite ao estudante regularmente matriculado na Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) obter concomitantemente, o título de Mestre ou Doutor emitido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) e por instituição de ensino superior estrangeira. ProA nº 26/1950-0000202-4.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONEPE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UerGS, pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 03/2010, consoante deliberação na sua 117ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Seção I
Definições